



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**0 035 / 2020**

**EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_\_  
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29/2019**

Adiciona inciso ao art. 213 do Projeto de Resolução Nº 29/2020, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:**

Art. 1º Fica adicionado novo inciso, após o inciso I do art. 213, renumerando-se os subsequentes, da Resolução 29/2019, com a seguinte redação:

Art. 213.

(...)

II – para a concessão da Medalha Boticário Ferreira observar-se-á o limite de 1 (uma) para cada vereador por legislatura

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2020.

  
**ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA  
PRESIDENTE**

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem o objetivo de adicionar ao limite de honorarias atualmente disponibilizadas aos Vereadores, a possibilidade de concessão de uma da Medalha Boticário Ferreira por legislatura, de modo que esta, que é a mais importante comenda da Cidade, não seja desvalorizada.

06 OUT 2020

19 h 22 min

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza, Ceará

CEP: 60810-460 – Fone: (85) 3444-8300